

LEI ORDINÁRIA Nº 1085

de 25 de setembro de 2002

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis localizados no Loteamento Jardim Europa."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2002, DE 25/09/2002

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis localizados no Loteamento Jardim Europa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às famílias de baixa renda, cadastradas no Conselho Municipal de Habitação, os imóveis localizados no Jardim Europa da Quadra 1, compostos de 37 (trinta e sete) lotes iguais medindo 10X20 m² cada um, e, da Quadra 2, 25 (vinte e cinco) lotes iguais medindo 10X20 m².

Parágrafo único. .

A doação de que trata o caput deste artigo, só será concretizada após o atendimento, pelas famílias cadastradas no conselho, das exigências contidas no Programa Subsídio à Habitação que tem o Poder Público Municipal como um dos partícipes.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Setembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/09/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1085/2002 - 25 de setembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em